

LEI MUNICIPAL Nº. 1374, DE 23 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria Estadual da Saúde, para fins que especifica, suplementa dotação orçamentária, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria Estadual da Saúde, com o objetivo de adquirir um veículo Ambulância para o Município de Boqueirão do Leão.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei para todos os efeitos, independentemente de sua transcrição cópia do Convênio a ser firmado.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir especificada pelo valor indicado:

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.00029.2.036 - Aquisição/Manutenção Veículos SSAS

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado pelo Governo Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Abril de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Interino da Administração
e Planejamento